

Aviso

Por despacho de 7 de Maio de 1993 do director-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes:

Outorgada, pelo prazo de 10 anos, a concessão de carreira de serviço público a seguir indicada:

Regular de passageiros entre Chãos e Meda, requerida pela empresa Viúva Carneiro & Filhos, L.^{da}, com sede em Meda.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 21 de Maio de 1993. — Pelo Director de Serviços de Transportes, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*. 0-2-53 767

Aviso

Por despacho de 9 de Maio de 1991 do director-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes:

Outorgada, pelo prazo de 10 anos, a concessão de carreira de serviço público a seguir indicada:

Regular de passageiros entre Pinheiro e Sezim (Instituto), classificada de independente, requerida pela empresa Auto Mondinense, L.^{da}, com sede em Mondim de Basto.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 11 de Maio de 1993. — Pelo Director de Serviços de Transportes, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*. 0-2-53 769

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a Auto Viação Pacense, L.^{da}, com sede em Paços de Ferreira, concelho de Paços de Ferreira, distrito do Porto, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lousada e Póvoa de Varzim, passando por Ordem (Santa Eulália), Ribas, Figueiras, Freamunde, Paços de Ferreira, Sobrão, Feira do C6, São Brás, Carvalho, Serôa, Reguenga (Igreja), Lamelas, Santa Cristina do Couto, Santo Tirso, Fontiscos, Ervosa, Gandra, Trofa Nova, Bougado, Maganha, Bicho, Vilarinho, Arvore (Quinta), Azurara, Vila do Conde e Caxinas.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, sitos na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 21 de Maio de 1993. — Pelo Director de Serviços de Transportes, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*. 0-2-53 768

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Acção Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 16 de Abril de 1993 do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi

lavrado em 12 de Maio de 1993, pela inscrição n.º 4/93, a fl. 9 v.º do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Jorge Antunes;

Sede — Vizela, concelho de Guimarães;

Fins — apoiar e contribuir para a promoção e formação integral do jovem, bem como contribuir para a reinserção social dos mais carenciados e em perigo moral e social.

Direcção-Geral da Acção Social, 26 de Maio de 1993. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 9-2-730

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 41/92, a fl. 51 do livro n.º 5 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 27 de Dezembro de 1991, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Foi igualmente lavrado, pelo averbamento n.º 2, o registo da alteração global dos estatutos.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Espaço Aberto de Pêra;

Sede (provisória) — Rua de João de Deus, freguesia de Pêra, concelho de Silves;

Fins — promoção cultural e social da população de Pêra, apoiando principalmente crianças desde os primeiros meses até à adolescência e idosos;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação, obrigando-se ao pagamento de jónia e de uma quota mensal nos montantes fixados em assembleia geral;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados todas aqueles que dolosamente tenham prejudicado materialmente a instituição ou concorrido para o seu desprestígio e os que deixarem de pagar as quotas durante seis meses.

Direcção-Geral da Acção Social, 26 de Maio de 1993. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 9-2-731

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 29 de Julho de 1991 foi recebida pelo Centro Regional de Segurança Social de Lisboa a participação a que se refere o artigo 45.º do citado estatuto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/93, a fls. 8 e 8 v.º do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 9 de Outubro de 1991, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Cáritas Paroquial de Vilar;

Sede — Vilar, Cadaval, Lisboa;

Fins — sensibilizar os membros da comunidade paroquial para as exigências da partilha de bens e da acção sociocaritativa como expressões de vida cristã, sinais de evangelização e forma de contribuir para o bem da sociedade em que se inserem; cooperar nos programas e iniciativas da Cáritas Diocesana de Lisboa e organizar localmente a celebração do «Dia Cáritas» e de outras